



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté

Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 784 de 20/10/1982

Lei de Utilidade Pública Estadual n.º 6.099 de 04/05/1988

Lei de Utilidade Pública Federal n.º 94.054 de 24/02/1987

CNPJ n.º 52.378.916 / 0001 - 83

CNPS n.º 23.002.001.440 / 87 - 11

Matrícula na Secretaria do Estado da Promoção Social n.º 4.035

Matrícula no INPS

Escola de Educação Especial "Dona Maria Morganti"

Rua Nhonho Cardoso N.º 168 - Vila Tamoio - Telefone (16) 3343-1640 - CEP 14.815-000 - IBATÉ - SP

MODELO I

PLANO DE TRABALHO FUNDEB 2014

1 - Justificativa

A concepção de ensino e aprendizagem que permeia o trabalho da Entidade está comprometida com os princípios da LDB, ou seja, onde todos possam aprender e ensinar, onde seja respeitada a diversidade de ritmos de aprendizagem e onde os alunos possam desenvolver-se a partir de suas capacidades.

O direito de cada criança à educação é proclamado na Declaração dos Direitos Humanos e foi fortemente confirmado pela Declaração Mundial sobre Educação para todos.

A Deliberação CEE 68/2007 acolhe a possibilidade de se utilizar instituições especializadas, dotadas de recursos humanos nas áreas educacionais, de saúde e assistência para:

- propiciar, complementar, suplementar e apoiar o processo de escolarização dos alunos com necessidades especiais;
- oferecer aos alunos matriculados nas classes comuns do ensino regular atividades de preparação e formação para o trabalho.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté

Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 784 de 20/10/1982

Lei de Utilidade Pública Estadual n.º 6.099 de 04/05/1988

Lei de Utilidade Pública Federal n.º 94.054 de 24/02/1987

CNPJ n.º 52.378.916 / 0001 - 83

CNSS n.º 23.002.001.440 / 87 - 11

Matrícula na Secretaria do Estado da Promoção Social n.º 4.035

Matrícula no INPS

Escola de Educação Especial "Dona Maria Morganti"

Rua Nhonho Cardoso N.º 168 - Vila Tamoio - Telefone (16) 3343-1640 - CEP 14.815-000 - IBATÉ - SP

2 - Objetivos:

- Assegurar a qualidade da educação às pessoas com necessidades educacionais especiais um programa de ensino-aprendizagem com apoios terapêuticos;
- Promover a autonomia e independência para a vida social, objetivando um cidadão solidário, conhecedor de seus direitos e deveres, capaz de usufruir e atuar na comunidade.

3- Metas a serem atingidas

- Atendimento de 140 alunos matriculados e cadastrados na SE/ CIEG.
- Sensibilizar a família dos alunos e comunidade no sentido da formação de uma rede de apoio à inclusão;
- Buscar a inclusão social dos alunos com mais de 30 anos.
- Inserção do aluno no mercado de trabalho (quando possível).

4- Fases de Execução

1- Cadastramento dos alunos novos

O cadastramento dos alunos novos se dá a partir do momento que passa por uma avaliação multidisciplinar composta por: Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Psicóloga, Neurologista, Assistente Social, Psicopedagoga. Após a análise e estudo dos casos avaliados a equipe determina que se faça matrícula de alunos com dificuldade intelectual severa e também transtornos globais do desenvolvimento, as matrículas ocorrem o ano todo.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté

Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 784 de 20/10/1982

Lei de Utilidade Pública Estadual n.º 6.099 de 04/05/1988

Lei de Utilidade Pública Federal n.º 94.054 de 24/02/1987

CNPJ n.º 52.378.916 / 0001-83

CNPS n.º 23.002.001.440 / 87-11

Matrícula na Secretaria do Estado da Promoção Social n.º 4.035

Matrícula no INPS

Escola de Educação Especial "Dona Maria Morganti"

Rua Nhonho Cardoso N.º 168 - Vila Tamoio - Telefone (16) 3343-1640 - CEP 14.815-000 - IBATÉ - SP

2- Matrícula dos alunos para o ano subsequente, no Cadastro SE/CIE

O aluno poderá ser matriculado se apresentar diagnóstico para Educação Especial; as matrículas poderão ser feitas de Janeiro à Outubro do ano letivo.

3- Organização de classes

As classes são organizadas de acordo com a deficiência do aluno, seriação e também obedecendo às normas de número mínimo e máximo para cada sala, na segunda quinzena de Outubro de cada ano.

4- Avaliação periódica dos alunos

Bimestral



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté

Lei de Utilidade Pública Municipal n.º 784 de 20/10/1982

Lei de Utilidade Pública Estadual n.º 6.099 de 04/05/1988

Lei de Utilidade Pública Federal n.º 94.054 de 24/02/1987

CNPJ n.º 52.378.916 / 0001 - 83

CNSS n.º 23.002.001.440 / 87 - 11

Matrícula na Secretaria do Estado da Promoção Social n.º 4.035

Matrícula no INPS

Escola de Educação Especial "Dona Maria Morganti"

Rua Nhonho Cardoso N.º 168 - Vila Tamoio - Telefone (16) 3343-1640 - CEP 14.815-000 - IBATÉ - SP

5-Aplicação de Recursos:

Nº	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1	Despesas de custeio, manutenção e serviços diversos, remuneração de pessoal, aquisição de material didático, etc...	208.026,57		208.026,57
2	Despesas de capital aquisição de materiais para refeitório e cozinha, mobiliário, material estimulação etc...		45.000,00	45.000,00
TOTAL GERAL		208.026,57	45.000,00	253.026,57

Total número de alunos: 140

Total número de alunos pelo FUNDEB: 69,5

Valor anual per capita: R\$. 3.640,67

Valor Total: R\$. 253.026,57

6 - Responsável pelo acompanhamento e controle na Entidade:

Interventora

Maria da Conceição Grosseli Ornellas

Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Ibaté
Maria da Conceição Grosseli Ornellas
Interventora